



Embrapa Alimentos e Territórios

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Conforme competência atribuída pela Deliberação nº 28, de 10/12/2024, publicada no BCA nº 63, de 16/12/2024 e, considerando o Ato de Designação constante na PORTARIA Nº 1820, de 20/12/2021, e, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, autorizo a **abertura do processo de contratação**, nos termos da Lei [13.303 de 30 de junho de 2016](#) e a Norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, contratos e convênios da Embrapa aprovado pela RC nº 277 do CONSAD, nas condições abaixo:

1) Processo: 21173.000859/2025-73.

2) Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha e apoio a eventos, visando atender necessidades da Embrapa Alimentos e Territórios (CNAT), conforme termo de referência e documentos instruídos neste processo.

3) Justificativa:

Conforme item 2 do Termo de Referência (DOC SEI Nº 12423295).

O objeto da presente contratação está previsto no itens 59, 67, 70 e 93 do Plano de Contratações Anual - PCA 2025 (DOC SEI Nº 11953539).

4) Documentos do setor demandante os quais aprovo neste ato:

Pedido Imperium - Documento de Formalização de Demanda (12421181).

Estudo Técnico Preliminar - ETP 17 (12422944).

Termo de Referência 12423295.

4.1. A contratação pretendida está motivada com base nas justificativas, necessidades e condições apresentadas nos documentos deste processo. Portanto, com base nas razões técnicas e argumentos apresentados, considerando que a documentação foi elaborada de forma conveniente e oportuna para atender demanda da Embrapa e que os objetivos pretendidos estão claros, aprovo o Termo de Referência e os documentos acima listados.

4.2. As especificações técnicas e pesquisa de mercado são de responsabilidade da equipe de planejamento signatária do Termo de Referência, estando além da competência técnica desta chefia para análise e validação.

5) Valor da contratação: R\$ 4.495,82 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme pesquisa de mercado (12422852) apresentada pela equipe de planejamento.

6) Fonte de Recursos:

As despesas com o objeto a ser contratado correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da União, na UG 130240, na Natureza de Despesa (ND) 339030, previstos nos recursos descentralizados para orçamento de pesquisa e gestão da Unidade.

7) Modalidade de Licitação

Pode ser utilizada a contratação direta com enquadramento no inciso II do artigo 29 da Lei 13.303/2016, operada por meio de Sistema de Dispensa Eletrônica em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial 93 (12606776), tendo em vista que o valor está dentro dos limites previstos nos Art. 97 e 101 do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMBRAPA (RLCC) nº 037.011.003.001. Opta-se, preferencialmente, pela adoção de dispensa de valor justificada pelos princípios da eficiência e economicidade, já que os custos de uma licitação convencional superam os eventuais benefícios que dela poderão advir. No entanto, há de se garantir que a contratação não incorra em situação de fracionamento de despesas, sendo responsabilidade da equipe de compras este controle e verificação.

8) Condicionantes da Autorização

8.1. Que a contratação deve cumprir todos os requisitos definidos no Parecer Jurídico Referencial 93 (12606776), sendo necessária a emissão da análise de conformidade para subsidiar a emissão do atestado de conformidade por esta chefia, cumprindo a exigência do item 67 do referido parecer. A análise pode ser dispensada com a assinatura conjunta pelo analista responsável.

2. Que haja disponibilidade orçamentária na atividade ou centro de custo de custeio da contratação.

3. Que uma eventual aquisição por contratação direta não incorra na prática vedada de fracionamento de despesa.

Maceió (AL),

[assinado digitalmente]

FÁBIO SOARES SILVA

Chefe Adjunto de Administração

Embrapa Alimentos e Territórios



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Soares Silva, Chefe-Adjunto**, em 25/09/2025, às 10:38, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12606822** e o código CRC **F8FD68D3**.

Referência: Processo nº 21173.000859/2025-73

SEI nº 12606822